



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C 08.234.155/0001-02

LEI Nº 426/98


RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE GERAL
DE UTILIDADE PÚBLICA E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, Faço saber,
que a Câmara Municipal de Touros Aprovou e eu Sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º- Reconhece a Associação de
Desenvolvimento da Comunidade Geral, localizada no Distrito do
Geral - Touros/RN, de Utilidade Pública.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 01 de abril de 1998


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito

Praça Bom Jesus, 28 - Centro - Touros/RN